



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Sexta-feira • 23 de Janeiro de 2026 • Ano XVIII • Nº 4964

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 23



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, do uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que estarão abertas as inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de diversas vagas do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Saubara.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pelo Instituto Proativa de Gestão Educacional – IPGE, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto Municipal nº 2.423, de 17 de outubro de 2025.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos vagos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Saubara, nos termos deste Edital, e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saubara (Lei Municipal nº 26, de 15 de novembro de 1991) e ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Saubara (Lei Municipal nº 45, de 21 de junho de 2016).

1.4 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura no cargo, não se publicará novo edital de Concurso Público para provimento de vagas para as mesmas, salvo quando esgotado o prazo de validade desse concurso que habilitou o candidato.

1.5 O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o presente Edital, serão nomeados e convocados para realização de exames admissionais no mês de maio de 2026 e deverão entrar em exercício de suas atividades, a partir de 06 de julho de 2026.

1.7 Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://ipge.selecao.net.br/>.

2.0 DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **62 (sessenta e dois)** vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	AMPLA	AFRO DESCENDENTE	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	Advogado	Bacharelado em Direito com Registro Profissional	01	-	-	01	30H	2.350,00
02	Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social com Registro Profissional	02	-	-	02	30H	2.000,00
03	Educador Físico	Bacharelado em Educação Física com Registro Profissional	02	01	-	03	20H	2.442,89
04	Enfermeiro	Bacharelado em Enfermagem com Registro Profissional	02	01	-	03	36H	2.000,00 + Adicional do Governo Federal
05	Farmacêutico	Bacharelado em Farmácia com Registro Profissional	01	-	-	01	30H	1.620,00



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



06	Fisioterapeuta	Bacharelado em Fisioterapia com Registro Profissional	01	-	-	01	30H	1.650,00
07	Fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia com Registro Profissional	01	-	-	01	20H	1.984,00
08	Nutricionista	Bacharelado em Nutrição com Registro Profissional	01	-	-	01	30H	2.314,27
09	Odontólogo	Bacharelado em Odontologia com Registro Profissional	01	-	-	01	40H	4.780,00
10	Professor(a) Pedagogo(a) (Educação Infantil)	Curso Superior em Pedagogia	07	04	01	12	20H	Piso Nacional Vigente
11	Professor(a) Pedagogo(a) (Ensino Fundamental I – Anos Iniciais)	Curso Superior em Pedagogia	05	02	-	07	20H	Piso Nacional Vigente
12	Professor(a) Licenciado(a) em Artes	Licenciatura em Artes	03	01	-	04	20H	Piso Nacional Vigente
13	Professor(a) Licenciado(a) em Biologia	Licenciatura em Biologia	02	01	-	03	20H	Piso Nacional Vigente
14	Professor(a) Licenciado(a) em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	03	01	-	04	20H	Piso Nacional Vigente
15	Professor(a) Licenciado(a) em Geografia	Licenciatura em Geografia	03	01	-	04	20H	Piso Nacional Vigente
16	Professor(a) Licenciado(a) em História	Licenciatura em História	03	02	-	05	20H	Piso Nacional Vigente
17	Professor(a) Licenciado(a) em Língua Inglesa	Licenciatura em Língua Inglesa	03	01	-	04	20H	Piso Nacional Vigente
18	Professor(a) Licenciado(a) em Matemática	Licenciatura em Matemática	03	02	-	05	20H	Piso Nacional Vigente
TOTAL						62		

2.2 As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, decididas pelo órgão competente, conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

3.0 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico, estabelecendo a compatibilidade entre a função pretendida e a deficiência do candidato no ato da inscrição;

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições da sua função de opção.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no **ato da inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, bem como



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



requerimento informando as condições necessárias à realização do Concurso Público, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.4 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas via sistema no momento da inscrição.

3.5 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 O laudo médico só terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone e o nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.7 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO.

3.8 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.6, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO.

3.9 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

4.1 Aos Afrodescendentes, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 13.182/2014.

4.2 Quando o número de vagas reservadas para afrodescendentes e indígenas resultar em uma fração, esse número será arredondado para o próximo número inteiro superior se a fração for igual ou superior a 0,5 ou para o número inteiro inferior, se a fração for menor que 0,5.

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem afrodescendentes no momento da inscrição no Concurso Público, de acordo com o critério de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4 Os candidatos afrodescendentes disputarão, simultaneamente, as vagas reservadas e as vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação no Concurso Público.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada unicamente via internet, entre às 00:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026 até às 23:59 horas do dia 26 de fevereiro 2026.

5.2 O candidato somente poderá inscrever-se para **UM ÚNICO CARGO**.

5.3 Para se inscrever o Candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br/>, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento.

5.4 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição, a qual será feita automaticamente.

5.5 O candidato só poderá pagar o Boleto Bancário até o dia 27 de fevereiro de 2026.

5.6 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no Site do IPGE, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.

5.9 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



5.10 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

5.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar a Função pretendida.

5.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos à função, bem como à condição em que concorre.

5.13 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Instituição Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos, relativos ao Concurso Público serem divulgados para acompanhamento deles, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Nível Superior	R\$ 100,00

6.0 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

6.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário-mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

6.4 A isenção tratada no subitem 6.1 deste Edital poderá ser solicitada somente **das 00:00 horas até as 23h59m do dia 26 de janeiro de 2026**, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br/>, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

- Autodeclaração de membro de “família de baixa renda” conforme Anexo III do Edital;
- Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários-mínimos);
- Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

6.5 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- Desatualizado há mais de 48 meses, conforme Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

6.6 Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

6.7 Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

6.8 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

6.9 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



6.10 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

6.11 O Instituto Proativa verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado o Instituto não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.12 DA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA” E A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ:

- a) Ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo III, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) Ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

6.13 Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO será aceito.

6.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do Instituto.

6.15 Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.16 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.17 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

6.18 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://ipge.selecao.net.br/> no momento de a inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

6.19 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ipge.selecao.net.br/>, em data definida no Cronograma deste edital.

6.20 Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo II - Cronograma e/ou em período de recurso.

6.21 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://ipge.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

6.22 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

6.23 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

OBS: O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto.

7.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata este Edital, serão nomeados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Ter sido APROVADO, na Prova Objetiva deste Concurso Público, e estar classificado dentro do número de vagas ofertado, na forma estabelecida neste Edital e em eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- f) Possuir e comprovar o pré-requisito para a função, à época da convocação.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



- g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;
- h) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- i) Apresentar atestado de não acumulação de função, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
- j) Cumprir as determinações deste Edital.

8.0 DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Não será permitido a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

PRIMEIRA ETAPA

8.2 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Programas das Disciplinas).

8.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (**A, B, C, D e E**) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (**A, B, C, D e E**) sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de não pontuar em caso de marcação duplicada ou rasuras.

QUADRO DE PROVAS

Nível Superior	Português	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	15
Total de Questões		60

9.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)

9.1 As provas serão realizadas, em datas e locais posteriormente a serem divulgados, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de avisos desta Prefeitura e no site da Instituição organizadora do Concurso Público no seguinte endereço eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br/>

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome e cargo, assim como, a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo 05 (cinco) dias antes da prova objetiva para proceder tal verificação.

9.3 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefones celulares, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, pager, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

9.5 Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos e fechados em data e horário previamente divulgados em edital de convocação para a prova objetiva, sendo vedado o acesso após o fechamento

dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso e podendo ser alterado em casos de necessidade.

9.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova para nenhuma das etapas, não importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9.7 A prova objetiva terá a duração máxima de 03(três) horas.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



9.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas, levando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do seu início.

9.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

9.10 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

9.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

9.13 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

9.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: marcação em duplicidade, rasurada e/ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

9.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de três horas, contadas a partir do seu início.

9.16 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- c) Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- d) Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) Fizer, em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público, o uso de documentos ou declarações falsas;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- g) Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

9.17 O Instituto e a Prefeitura Municipal de Saubara não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

9.19 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.21 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas, de material ou equipamentos diferentes do constante neste Edital.

9.22 O candidato só terá acesso ao local de prova munido de **documento original de identidade (RG), ou Carteira de Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto)**. A não apresentação de um dos referidos documentos, impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

9.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

9.24 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.25 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da **Instituição organizadora** devidamente treinada.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



9.26 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha de Ata de Prova.

10.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA)

10.1 A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da Prova Objetiva.

10.2 Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo correspondente a duas vezes (2x) a quantidade de vagas para os cargos de nível superior.

10.3 Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

10.4 A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via internet, no período determinado em Edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site do IPGE responsável pelo Processo Seletivo. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

10.5 A ORGANIZADORA NÃO É RESPONSÁVEL POR ARQUIVOS CORROMPIDOS OU ERROS NO ENVIO DOS TÍTULOS, OS DOCUMENTOS FICAM DISPONÍVEIS NA ÁREA DO CANDIDATO, ONDE PODE SER FEITA A CONFERÊNCIA DOS ARQUIVOS NO MOMENTO DO ENVIO.

10.6 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

10.7 Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

10.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

10.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.10 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de títulos deste Edital.

10.11 Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

10.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

10.13 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

10.14 Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para as funções.

10.15 Serão desconsiderados para efeito de pontuação, as cópias dos títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

10.16 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

10.17 Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



10.18 O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação para funções de Nível Superior referente à função pretendida, sendo estes, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

10.19 Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro a seguir:

QUADRO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO PARA NÍVEL SUPERIOR

BAREMA				
ITEM	QUALIFICAÇÃO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacitação Profissional/ Aperfeiçoamento/Curso de Atualização com carga horária igual ou superior a 80 horas, relacionados ao cargo objeto da inscrição, realizados a partir de 2014, bem como Experiência comprovada no exercício das funções inerentes ao cargo pretendido.	06	0,5	3,0
2	Curso de Especialização - certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar.	02	1,0	2,0
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional - diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	01	3,0	3,0
4	Curso de Doutorado - diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	01	4,0	4,0
TOTAL DE PONTOS				12,0

10.20 Para receber a pontuação relativa aos documentos relacionados no quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

10.21 No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

10.22 Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias da função público/área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

10.23 O certificado deverá conter:

- Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Nome completo do treinando;
- Datas de início e término;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição;
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

10.24 Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos documentos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

10.25 Para receber a pontuação relativa ao item 2, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

10.26 O certificado e a certidão ou declaração citados no item anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.27 Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.28 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como título relacionado no item 2 do quadro de títulos.

10.29 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

10.30 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

10.31 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os documentos relacionados nos itens 4 e 5 do quadro de títulos.

10.32 O período de envio dos documentos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público e o Instituto responsável.

11.0 DA PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (TERCEIRA ETAPA)

11.1 A Prefeitura Municipal de Saubara convocará, mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, no mês de maio de 2026, os candidatos aprovados nas Primeira e Segunda Etapas do Concurso Público de que trata este Edital, pela ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde Médico, com base no laudo emitido pelo Médico responsável pela análise e/ou realização dos exames médicos, indicando a causa da sua reprovação.

12.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A Prova Objetiva será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



12.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva.

12.3 O Resultado final será a soma do Resultado da Prova Objetiva com o resultado da Prova de Títulos.

12.4 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

12.5 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Obter maior número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimento Específico.

12.6 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item anterior, se persistir o empate, será aplicado pelo IPGE, o sorteio entre os candidatos empatados.

12.7 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando da indicação a ser feita para o provimento.

12.8 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados e/ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela comissão organizadora da seleção.

13.0 DOS RECURSOS

13.1 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão Organizadora e Avaliadora do Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, que deverá ser proferida no prazo de 02 (dois) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo Municipal, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade

13.2 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados.

13.3 O prazo para interposição de recursos, em qualquer das etapas, será de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, após aplicação das provas e/ou publicação/divulgação dos atos.

13.4 O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Concurso Público, através do Sistema de Gerenciamento do Concurso Público, acessando sua “**Área do Candidato**”.

13.5 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.6 A comissão responderá aos recursos em até 03 (três) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo adicional de igual período.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ipge.selecao.net.br/> quando da divulgação do gabarito definitivo.

13.9 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.10 Os recursos, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

13.11 A Prefeitura Municipal de Saubara-Bahia, divulgará através de Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, o Resultado Final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo estabelecido no Cronograma de que trata o Anexo II deste Edital.

14.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

14.1 Ter sido aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva.

14.2 - Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino, também com as obrigações militares.

14.3 - Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

14.4 - Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, de acordo com o Edital.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



14.5 - Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.

14.6 - Na data da posse ter idade mínima de 18 anos.

14.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por laudo médico oficial.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

15.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município; no site da Instituição organizadora do Concurso Público e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

15.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

15.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação e posse, devendo ser convocado o próximo candidato classificado para o mesmo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

15.7 Todos os atos pertinentes ao Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: <https://ipge.selecao.net.br/> ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

15.8 Não serão realizadas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o Diário Oficial do Município; o site da Instituição Organizadora do Concurso Público e o Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Saubara.

15.9 São de responsabilidade exclusiva do Candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no site da Instituição responsável pela elaboração do Concurso Público.

15.10 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.

15.11 A Instituição organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Saubara eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s).

15.12 A Prefeitura Municipal de Saubara não se responsabilizará pelas despesas dos candidatos aprovados, nomeados e empossados, com transporte, hospedagem e alimentação, as quais deverão ser por eles totalmente custeadas.

15.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Saubara – BA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saubara, Estado da Bahia, 23 de janeiro de 2026.

**Felipe Suzart da Silva
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTOS COMUNS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Números Pares e Impares. Antecessor e Sucessor. Números Primos. Múltiplos e Divisores. Divisibilidade. Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples. Juros Simples. Operações com Números Naturais. Fração Ordinária. Números Naturais e Inteiros. MMC. MDC.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos relacionados com a realidade local, estadual, regional, brasileira ou mundial envolvendo aspectos históricos, econômicos, geográficos, sociais, políticos, culturais, pandêmicos e científicos; Assuntos de interesse gerais amplamente veiculados, nos últimos meses, pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional, estadual ou ainda local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas, Internet (sites).

ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da Administração Pública: disposições gerais. Da organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Das funções essenciais à Justiça. Da Advocacia Pública, da Advocacia e Defensoria Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. Processo Administrativo. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades, Lei nº 14.133/01; tipos. Registro de Preços. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade administrativa. Lei do Conflito de Interesses. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 49, alterada pela LC nº 147/2014). Ética no serviço público (Decreto nº 1171/94). Contratação temporária. Parcerias e convênios (Leis nºs 8.958/94, 9.790/99 e 13.019/14 e respectivas alterações) Decreto nº 9.203/2017 (Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). Lei nº 12.527/ 2011 (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências). DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO: Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Processo, execução e Recursos. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. Legislação previdenciária (nº 8.213/91). DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Código Tributário Nacional. Princípios e Espécies de tributos. Prescrição. Decadência. Suspensão e Extinção do Crédito Tributário. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980), Lei 12.249/2011 (trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral), art. 3º ao art. 10). LEI Nº 6.839/1980. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. LEI Nº 6.838/1980 Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. LEI Nº 6.206/1975. Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Bens: conceito e espécies. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. Direitos reais. Espécies Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da Justiça. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Ação Civil Pública. Mandado de segurança. Recursos, cumprimento de sentença, impugnação, liquidação de sentença, execução de título extrajudicial. Lei nº 10.259/01. Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/06. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública. Direito Ambiental e Processos Legislativos.

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Serviços e benefícios das políticas públicas de seguridade social (previdência social, assistência social e saúde); organização da assistência social - Lei nº 8.742/1993; Lei nº 8.213/1991 - Planos e Benefícios da Previdência Social; norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS); procedimentos de pesquisa, levando em consideração a atitude investigativa do serviço social; planejamento social; questão social e estratégias de enfrentamento na atualidade; a dimensão técnico – operativa do Serviço Social; competências e atribuições privativas do Serviço Social; processo de trabalho e o trabalho em serviço social; famílias e políticas públicas; lei que regulamenta a profissão nº 8.662/1993; Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993; projeto ético-político do serviço social; estatuto da pessoa idosa – lei 10.741/2003; lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência) – lei nº 13.146/2015; Lei Maria da Penha - violência doméstica e familiar contra a mulher Lei nº 11.340/2006; Lei para crime de racismo – Lei 14.532/2023.

EDUCADOR FÍSICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Prescrição, planejamento, periodização do treinamento físico para as mais diversas manifestações físicas e populações diversas. Conhecimentos básicos de regras e prática das seguintes atividades esportivas: (Futebol, Futsal, Basquetebol, Voleibol, Handebol, Treinamento Funcional, Natação e Hidroginástica). Educação em Saúde. Respostas fisiológicas do exercício físico. Atividade física e sua relação com o lazer. Noções básicas (fundamentos e regras) dos esportes coletivos e individuais. Desenvolvimento motor em bebês, crianças, adolescentes e adultos. Atividade física e saúde. Atividade Física e a Saúde Mental. Atividade Física na Atenção Básica. Resoluções do Conselho Federal do Órgão de Classe e Código de Ética do Profissional. Ginástica Laboral. Doenças Laborais (LER/DORT). Esportes adaptados para a 3ª idade. Esportes adaptados para Pessoa com Deficiência. Envelhecimento Saudável. Estilo de Vida Saudável. Diretrizes da OMS para Atividade Física e Comportamento Sedentário.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



Primeiros Socorros: Conceitos e definições de acidentes. Liderança frente a situações assistenciais em primeiros socorros. Exame simplificado do acidentado, suas prioridades e tipos de transportes. Imobilizações, desobstrução das vias aéreas superiores, manobras de ressuscitação cardiopulmonar.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Bases Éticas e Legais do exercício Profissional de Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício profissional da Enfermagem e Regulamentações do Exercício Profissional; Entidades de Classe. Enfermagem: Liderança e o Processo Decisório no exercício profissional do(a) enfermeiro(a) Dimensionamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gerenciamento dos Recursos Físicos e Ambientais; processo de qualidade da assistência e auditoria em enfermagem. Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde; Processos de trabalho da enfermagem em saúde; Procedimentos de enfermagem em saúde; Cuidados de Enfermagem em saúde: do recém-nascido, à criança, a pessoa adolescente, a pessoa adulta, a mulher, ao homem e a pessoa idosa. Cuidados de enfermagem a população LGBTQ+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais e pessoas trans e travestis), pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua. Cuidados de enfermagem a pessoas em situação de violência. Cuidados de enfermagem a população negra. Cuidados de enfermagem no período grávido-puerperal e patologias clínico-ginecológicas. Rastreamento e Prevenção de câncer de colo e mama. Planejamento familiar e reprodutivo. Cuidados de enfermagem para promoção e proteção do aleitamento humano e alimentação saudável. Cuidados de enfermagem em puericultura. Cuidado em controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; Cuidado de enfermagem às pessoas com transtornos mentais leves, moderados e graves/persistentes. Cuidado de enfermagem em situações de urgência e emergência em saúde. Cuidado de enfermagem em clínica médica e cirúrgica; Cuidado de enfermagem para prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com tuberculose, hanseníase, COVID-19, Doença Falciforme, arboviroses, doenças e agravos negligenciados, HIV, sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis. Cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com doenças e condições crônicas mais prevalentes na população brasileira como: hipertensão arterial sistêmica, doenças cardiovasculares e diabetes mellitus. Cuidado de enfermagem a feridas crônicas e agudas. Atuação de enfermagem no Programa Nacional de Imunizações. Atuação de enfermagem na vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária

FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 14.133/2021, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalégsicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica – formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Atividades de implantação da



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Farmácia Clínica. Uso Racional de Medicamentos. Ciclo da Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar; Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Estimulação precoce; Reabilitação baseada na comunidade; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia; Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora; Assistência fisioterapêutica ao paciente com/pós COVID-19; Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar; Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Atuação fonoaudiológica nos ciclos de vida e nas especialidades fonoaudiológicas: promoção, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica. Fonoaudiologia no âmbito escolar. Saúde do trabalhador e fonoaudiologia. Fonoaudiologia na atenção domiciliar. Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Cuidados fonoaudiológicos ao paciente com/pós COVID-19. Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

NUTRICIONISTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Guia alimentar para a população brasileira. Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia. Composição química dos grupos de alimentos. Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável. Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adultos e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia das enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica, da diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; doenças cardiovasculares; doenças renais; câncer; e doenças infectocontagiosas; da desnutrição energético-proteica e carências nutricionais; das



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



intolerâncias e alergias alimentares. Educação alimentar: Planejamento em educação alimentar. Técnicas do processo de educação alimentar. Interações entre fármacos e nutrientes; Cuidados nutricionais ao paciente com/pós COVID-19. Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

ODONTÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Condição saúde bucal da população brasileira. Epidemiologia da saúde bucal e indicadores epidemiológicos de saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB). Trabalho interprofissional e em equipe. Promoção da Saúde Bucal: conceitos e estratégias. Planejamento de atividades coletivas no âmbito da APS. Processo saúde-doença. Cárie dentária. Doença periodontal. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos pulpare e periapicais. Técnicas anestésicas aplicadas à odontologia, principais complicações e possíveis efeitos colaterais. Uso dos anestésicos locais em gestante, criança e idoso. Terapêutica medicamentosa aplicada à odontologia. Interações medicamentosas. Dentística operatória e restauradora: adequação do meio bucal, preparos cavitários, proteção do complexo dentino-pulpar, materiais restauradores, tratamento restaurador atraumático (ART). Conhecimentos básicos de oclusão. Cirurgia oral menor. Trauma dentário. Urgência e emergência em odontologia. Primeiros socorros no consultório odontológico. Desordens temporomandibulares. Prevenção: técnicas de higiene dental e escovação supervisionada, selantes, aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Odontopediatria: atendimento ao paciente pediátrico, puericultura odontológica, manejo do comportamento infantil, terapia pulpar e traumatismos dentoalveolares, hábitos bucais, estomatologia em odontopediatria. Pré-natal odontológico. Atenção à saúde bucal de pacientes com doenças crônicas e pacientes com necessidades especiais. Halitose. Diagnóstico bucal: anamnese, exame físico, avaliação bucal das estruturas dos tecidos moles e duros, exames complementares. Técnica e interpretação radiográfica. Doenças infectocontagiosas. Câncer bucal. Lesões potencialmente malignas. Prática Clínica odontológica na APS. Atenção à saúde bucal por ciclo de vida na APS (Recém-nascido; Criança, adolescente, adulto, idoso). Cuidado a saúde bucal em pacientes com doenças crônicas. Diretrizes clínicas do Ministério da Saúde para a prática clínica odontológica na APS: manejo clínico de traumatismos alveolodentários em dentes deciduos e permanentes; manejo de ausências posteriores; tratamento da gengivite induzida por biofilme em adultos; recomendações para higiene bucal na infância; manejo da hipersensibilidade dentinária; tratamento da periodontite estágios I-III; restauração de lesões cervicais não-cariosas; manejo de lesões profundas de cárie; condutas para diagnóstico das desordens potencialmente malignas e do câncer de boca; tratamento em gestantes. Segurança do paciente no cuidado odontológico. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: transporte, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem, e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aspectos legais da profissão: Lei nº 5.081/1966 (Regula o exercício da odontologia) e Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)). Aspectos éticos do exercício profissional da ASB: Código de Ética Odontológico.

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais. História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado. Estrutura do sistema organizacional brasileiro: o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional. Legislação do ensino; Leis Nº 9394/96, 11.114/2005, 8069/90 e 13.146/15. Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior. Planejamento educacional: conceitos e princípios, questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, etapas e níveis do planejamento educacional, instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), política educacional brasileira: planos setoriais de educação, órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro. Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções. Concepção e reflexões sobre planejamento: conceitos, características e aspectos, princípios que orientam o planejamento, integração dos vários níveis em um só processo,



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo). Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem. Tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola. Conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico. Regimento escolar. Referencial curricular nacional para a Educação Infantil: concepção de criança, educar e cuidar, perfil do profissional de educação infantil.

**PROFESSOR PEDAGOGO – ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização. Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. As contribuições de Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos. desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. A relação entre educação, escola e sociedade. A função sociocultural da escola pública contemporânea. Inclusão digital. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo escolar e a diversidade. Organização do trabalho pedagógico: documentos referenciais da escola. A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor. As contribuições de Rousseau, Comenius, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais Pedagogia de projetos. Inteligências múltiplas. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. A integração entre o cuidar e educar na primeira infância. Ética no trabalho docente. Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente.

**PROFESSOR LICENCIADO EM ARTES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Base Nacional Comum Curricular. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. História da Arte. Teorias Artístico-Estéticas. Estética. Filosofia da Arte. Arte e sociedade. Linguagens e manifestações artísticas: conceitos, fazer artístico, apreciação e reflexão. Produção e a criação artísticas. A linguagem artística. Arte e novas

tecnologias. Projetos artísticos. Arte-educação. Cultura e o ensino de Artes. Aprendizagem Artística. Percepção, criação e reflexão em Artes. Técnicas e materiais artísticos e expressivos. Concepções e procedimentos metodológicos em Artes. Produção estética das linguagens artísticas. Mediações Educacionais em Arte. Mediações Artísticas Pedagógicas. Ensino aprendizagem de Artes: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino- aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular: Arte



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas de microscopia: história, técnicas e avanços tecnológicos. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin. A organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. A química dos organismos vivos: a principal característica da biomolécula. Funções celulares: as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia; A classificação dos seres vivos: regras de nomenclatura; principais categorias taxonômicas. Biodiversidade no planeta, no Brasil e na Bahia; espécies ameaçadas. Características anatômicas e fisiológicas do corpo humano: sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Genética: gene e código genético; fundamentos da hereditariedade, cálculos com probabilidade; bases mendelianas; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; bioacumulação; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Ecossistemas do Brasil; biomas regionais e práticas sustentáveis de convivência com os mesmos. Ensino de Biologia: construção do conhecimento no ensino da Biologia e relações com ciência, tecnologia e sociedade; a convivência com o semiárido e relações de transversalidade no ensino da Biologia.

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Conhecimentos da cultura corporal - brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Os ritos da capoeira e sua arte do movimento: performances e sua escolarização. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e Educação Física. Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb to be, regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present continuous. Past continuous. Present perfect and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives: possessive case.

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistemas de numeração; Conjuntos numéricos; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números decimais; Medidas de: massa, comprimento, área, volume, tempo, temperatura e ângulos; Sistema monetário; Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria não-euclidianas; Geometria Analítica; Estatística; Porcentagem; Equações e inequações do 1º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Sistemas de Equações do 1º grau; Equação do 2º grau; Cálculos algébricos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Funções: afim, quadrática, polinomial, exponenciais, logarítmicas e modulares; Probabilidade; Análise Combinatória; Progressão aritmética e progressão geométrica; Sistemas Lineares; Matrizes e Determinantes; Resolução de problemas.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Leitura e representação do espaço geográfico: formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos, coordenadas geográficas e UTM, fusos horários. A paisagem natural e suas interações ambientais: composição, estrutura e dinâmica da atmosfera, litosfera, hidrosfera e biosfera. Conceitos de Geossistema e desenvolvimento sustentável: paradigma do planejamento territorial e do desenvolvimento regional. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição, consumo e formas de produção da riqueza. Conceitos demográficos, econômicos e geopolíticos: composição, estrutura e dinâmica da população, os sistemas econômicos, a industrialização e circulação de mercadorias, a globalização dos espaços, relações socioeconômicas, recursos naturais e fontes de energia. Espaço Geográfico Brasileiro e Baiano: localização e situação, atividades produtivas (agropecuária, agroindústria, agro-produção de pequena e de larga escala), espaços industriais, relações de trabalho no campo e na cidade. Composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem brasileira e baiana: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. Geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; crescimento e estrutura, os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização: dilemas da inclusão/exclusão e ganhos sociais. Produção e gestão do espaço geográfico: políticas públicas de planejamento e de gestão dos espaços de produção. Biogeografia, biomas e o semiárido baiano: espaço, instituições, políticas regionais e economia, relações econômicas, política ambiental, o mundo rural e identidade regional; o semiárido baiano. O espaço rural e urbano na Bahia: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização; relações campo-cidade e cidade-campo. Recôncavo Baiano e instauração da produção econômica da cana-de-açúcar no século XVI: legados, dilemas e memória social. O ensino de geografia e de cartografia no ensino básico.

PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ensino de História: (seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História). Bahia: primeiros grupamentos humanos e sítios arqueológicos. A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a geopolítica da expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contra reforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil e regime de monopólios, fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Os povos indígenas da Bahia pré-colonial. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação dos jesuítas. A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. História da Bahia: a sociedade baiana no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço baiano; a Bahia e o tráfico interprovincial de escravos. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. A Bahia no processo de Independência: o 2 de julho e seu significado político. Canudos: messianismo e conflito social. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Os países BRIC: coalizões, impasses e desafio geopolíticos no capitalismo. Os povos indígenas da Bahia de hoje.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL *
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público	23/01/2026
Período de Inscrições	26/01/2026 a 26/02/2026
Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/01/2026
Resultado da isenção da taxa de inscrição	28/01/2026
Último dia para pagamento do Boleto	27/02/2026
Lista de Candidatos Inscritos	02/03/2026
Edital de Convocação para a Prova Objetiva	09/03/2026
Data de Aplicação da Prova Objetiva	29/03/2026
Publicação do Gabarito Preliminar	31/03/2026
Período de Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	01/04/2026
Resposta aos Recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar e Publicação do Gabarito Pós Recursos	10/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	10/04/2026
Edital de Convocação para a Prova de Títulos	13/04/2026
Período de envio dos Títulos	14/04/2026 a 16/04/2026
Publicação do Resultado da Prova de Títulos	23/04/2026
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos	24/04/2026
Resposta aos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27/04/2026
Publicação de Resultado Final e Homologação do Concurso Público	28/04/2026

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Saubara-BA e do Instituto Proativa de Gestão Educacional. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____, (endereço completo), no município de _____, (município), **DECLARO**, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

III. domicílio: local que serve de moradia à família.

IV. renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo, aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou Municípios.

V. renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome: _____

Assinatura: _____